

---

**INDICAÇÃO nº \_\_\_/2024**

Ao Exmo. Sr.  
Ver. Jefferson de Oliveira  
Presidente da Câmara de Vereadores  
Canela – RS.

O Vereador Marcelo Vargas Savi, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 156<sup>1</sup> do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita que seja encaminhado ao Poder Executivo a presente indicação:

Para que o Poder Executivo estude a viabilidade de poder instalar unidades da Farmácia Municipal, junto ao Posto de Saúde do Bairro Santa Marta e outra no Bairro Canelinha adjacente ao CAPS, visto que o mesmo poderá funcionar em outro local futuramente.

**JUSTIFICATIVA:**

Este pedido se faz necessário pois a instauração destas unidades, irá beneficiar estes Bairros, tendo em vista que os mesmos são distantes da Farmácia Municipal Central, o que dificulta a acessibilidade dos usuários para adquirir seus medicamentos, além disso com estas unidades, outros bairros como o Bairro São Lucas, São Rafael, Distrito Industrial e o Bairro São Luís também seriam beneficiados.

Canela, 19 de junho de 2024.



**MARCELO VARGAS SAVI**  
**VEREADOR MDB**

---

<sup>1</sup> Art. 156 Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público ao Poder Executivo Municipal e ao Poder Legislativo.

§ 1º As indicações serão lidas no Expediente e encaminhadas após deliberação do Plenário, aprovadas no mínimo pela maioria simples dos Vereadores presentes.

§ 2º No caso de entender o Presidente que a indicação não deva ser encaminhada, dará conhecimento da decisão ao autor e solicitará o pronunciamento da Comissão competente, cujo parecer será discutido e votado no Plenário.